



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
962 19	355 19	3	<i>[Handwritten Signature]</i>

ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI Nº 3.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 4.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alteradas quanto ao objeto, mantendo-se a programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei nº 3.964, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.025, de 13 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 03

- Autor: Vereador Ricardo de Oliveira
- Companhia Municipal de Trânsito
- Transferência de recurso à Companhia Municipal de Trânsito – CMT, para serviços de asfalto e instalação de lombadas na Avenida Ferroviária I, Rua Coronel Villar, na Vila dos Pescadores e Avenida Nossa Senhora de Fátima x Rua Carlos Gomes, no Jardim Casqueiro.
- Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

(...)

EMENDA Nº 38

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Aquisição de material permanente para o Pronto Socorro Infantil
- Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)



Fla. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

EMENDA Nº 87

- Autor: Vereador Sérgio Augusto de Santana
- Secretaria Municipal de Educação
- Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Unidade Municipal de Ensino Professora Celita Tertuliano Sampaio Reis e para a Unidade Municipal de Ensino Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita.
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

(...)

EMENDA Nº 102

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Educação
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado e colchões para a Unidade Municipal de Ensino Sofia Zarzur, assim como aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Unidade Municipal de Ensino Luiz Gustavo de Lima.
- Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

(...)

EMENDA Nº 112

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse Financeiro para a Associação Casa da Esperança "Dr. Leão de Moura", CNPJ nº 51.642.098/0001-11.
- Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

(...)" (NR)

Art. 2º Ficam alteradas quanto à destinação do recurso e à programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei nº 3.964, de 28 de dezembro de 2018; alterada pela Lei nº 4.025, de 13 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 24

- Autor: Vereador Aguinaldo Alves de Araújo
- Companhia Municipal de Trânsito
- Transferência de recurso à Companhia Municipal de Trânsito para aquisição de 03 (três) abrigos cobertos destinados a pontos de ônibus, a serem instalados no bairro Vale Verde.
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(...)

EMENDA Nº 34

- Autor: Laelson Batista Santos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse Financeiro para a Fundação São Francisco Xavier – FSFX, visando a realização de procedimentos, não contratualizados ou não cobertos pela contratualização, em pacientes internados ou em tratamento ambulatorial.
- Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

(...)

EMENDA Nº 43

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Obras
- Pavimentação do Caminho São Jorge, da Rua Coronel Villar e do Caminho Cidade de Deus, na Vila dos Pescadores
- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMENDA Nº 44

- Autor: Vereador Jair Ferreira Lucas
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
- Reforma interna e externa no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) e aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado (24.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

BTUs) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Centro de Especialidade Médica, localizado na Rua XV de Novembro, nº 30, na Vila Nova.

- Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

EMENDA Nº 45

- Autor: Vereador Jair Ferreira de Lucas
- Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
- Reforma interna e externa no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) e aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado (24.000 BTUs) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Francisco de Assis, s/n, na Vila Caique.
- Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

(...)

EMENDA Nº 52

- Autor: Vereador Jair Ferreira Lucas
- Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
- Reforma de toda extensão no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), assim como aquisição de brinquedos e playground no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Praça de Lazer e Cidadania da Vila Esperança, localizada no Caminho São Geraldo / Sítio Novo.
- Valor: R\$ 100.00,00 (cem mil reais)

(...)

EMENDA Nº 59

- Autor: Vereadora Érika Verçosa
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse Financeiro para a Fundação São Francisco Xavier – FSFX, visando a realização de procedimentos, não contratualizados ou não cobertos pela contratualização, em pacientes internados ou em tratamento ambulatorial.
- Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 60

- Autor: Vereadora Érika Verçosa
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse Financeiro para a Fundação São Francisco Xavier – FSFX, visando a realização de procedimentos, não contratualizados ou não cobertos pela contratualização, em pacientes internados ou em tratamento ambulatorial.
- Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

(...)

EMENDA Nº 86

Autor: Vereador Sérgio Augusto de Santana

- Secretaria Municipal de Saúde
- Subvenção para a Fundação São Francisco Xavier – FSFX, visando a aquisição de materiais permanentes para Hemodiálise.
- Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

(...)” (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas diversas Secretarias, na importância de até R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, visando à adequação orçamentária das Emendas Impositivas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira à Companhia Municipal de Trânsito – CMT, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cumprimento da Emenda Impositiva nº 24.

Art. 5º O valor do crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com recursos provenientes das anulações de dotações próprias das Emendas Impositivas do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações que couber no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária do orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o fito de atender o disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.
"486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI Nº 3.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 4.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo alterar o Anexo das Emendas Impositivas, que integram a Lei Municipal nº 3.964, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 4.025, de 13 de Agosto de 2019.

É certo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

As emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2019, apresentadas pelos nobres Edis e aprovadas, passaram a integrar o anexo da referida Lei.

Após as promulgações da Lei nº 3.964, de 28 de dezembro de 2018 e da Lei nº 4.025, de 13 de agosto de 2019, os Vereadores solicitaram adequações dos objetos e alterações na programação orçamentária de algumas das emendas impositivas, a fim de possibilitar as execuções.

Assim, por se tratar de Projeto de Lei de suma importância, por sua manifesta legalidade e relevância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 14 de outubro de 2019.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

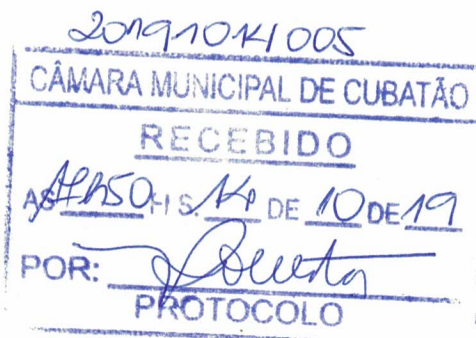


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 657/2019/SEJUR
Processo Administrativo nº 9.211/2019

Cubatão, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,



Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI Nº 3.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 4.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal